

**A PERSISTÊNCIA DO REGISTO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
MODERNOS EM TORNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS (XVII-XIX): /
The record persistency: as from municipalities information systems of
Modern**

SANDRA PATRÍCIO¹

Resumo

Os sistemas de informação da Época Moderna baseiam-se no registo de actos. Discutem-se neste artigo os sistemas de informação civis, como aqueles das Câmaras Municipais ou das Misericórdias, ou de uma grande instituição como a Inquisição, e a sua materialização em unidades de informação.

A análise consistirá na relação entre a produção de informação e o contexto histórico em que a mesma ocorreu, o que significa não só apresentar uma relação directa entre legislação e informação produzida, e, especialmente, problematizar a história custodial da informação acumulada e do contexto histórico da sua produção.

O enfoque encontra-se na produção da informação em estreita relação com o seu contexto de produção e com as formas da sua materialização. A história administrativa e custodial dos sistemas de informação permite compreender o contexto de produção.

Palavras-Chave: Sistema de informação, Época Moderna, História administrativa

Abstract: Information System, Modern Era, Administrative History

Information systems form Modern Era are based on the recording of events. This article discusses civil information systems, such as those of the Municipal Councils or the Misericórdias, or that of a large institution such as the Inquisition, and their materialization in information units.

The relationship between the production of information and the historical context in which it occurred is core in this study. This means not only to present a direct

¹ Responsável pelo Arquivo Municipal de Sines. Investigadora do Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e do Centro de Investigação Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão. Conferência proferida na Assembleia de Investigadores nº 121 DO Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão no dia 2019-01-10.

relationship between legislation and the information produced, and especially to problematize the custodial history of accumulated information and historical context of its production.

The focus is on the production of information in close relation with its context of production and with the forms of its materialization. The administrative and custodial history of information systems allows us to understand the context of production.

Keywords: *The text should include a set of no more than 6 keywords.*

Introdução

Os sistemas de informação da Época Moderna baseiam-se no registo de actos. Nesta conferência vão ser discutidos vários sistemas de informação, pretéritos ou ainda activos, e a importância do registo para os mesmos.

A produção bibliográfica para o estudo de sistemas de informação na Época Moderna, sejam municipais ou de outro âmbito não está ainda suficientemente desenvolvida para permitir estabelecer comparações entre os vários produtores. Esta circunstância explica-se quer pela escassez de estudos, por um lado, e pelo ponto de vista dos autores, pelo outro. Significa isto que os estudos no âmbito da ciência da informação que têm nos arquivos a sua principal matéria-prima, não se debruçaram sobre os próprios documentos e a sua história administrativa e custodial, a não ser de forma secundária e como explicação sumária para a existência ou inexistência de informação.

A intrincada história administrativa e biografia de vários fundos também contribui para as dificuldades encontradas nos estudos sobre sistemas de informação modernos. Veja-se, rapidamente, o caso das câmaras municipais. O final do Antigo Regime e a instauração do Liberalismo significou o fim de um sistema administrativo e o nascimento de outro. Ao separar os três poderes (legislativo, executivo e judicial), o Liberalismo retirou às câmaras municipais uma das funções que mais marcavam a sua autonomia enquanto corpo autónomo, a administração da justiça (Amaral, 2009:72-73). O juiz de fora e o juiz ordinário partilhavam funções administrativas e judiciais. A almotaçaria é uma área de actividade que resulta desta natureza dúplice: regulação do abastecimento de alimentos e punição dos transgressores.

Do ponto de vista institucional, esta mudança significou a transição de funções para instituições novas ou já existentes. Os arquivos transitaram também, essenciais para a continuação da execução da função. Assim, o arquivo do juiz ordinário de Sines, por exemplo, no qual os tabeliães tinham um papel fundamental, foi integrado no Cartório Notarial de Sines; o arquivo do juiz de fora integrou o Juízo Ordinário do

Julgado de Santiago do Cacém. Ambos os arquivos foram incorporados no Arquivo Distrital de Setúbal, em 1979 (Patrício, 2018).

Da mesma forma, a maioria dos estudos de história sobre as instituições na época moderna raramente, exceptuando alguns estudos (como a obra de Martinho Vicente sobre o Arquivo Municipal de Santarém, Vicente, 2004), atentam sobre o arquivo enquanto serviço/uso, e não tanto enquanto arquivo-sistema (Silva, Ribeiro, 2000).

O que se entende por registo? Por registo entende-se, nas palavras de Heloísa Belloto, “a inscrição ou transcrição de atos, fatos, títulos e documentos a fim de autenticá-los” (Belloto, 2002: 84).

O registo é uma forma de identificar os documentos que dão entrada num sistema de informação arquivística, mas são também instrumentos de recuperação da informação. Deste ponto de vista, o registo é basilar num sistema de informação, e uma das formas primeiras de inscrição da informação, já presente como prática nas civilizações pré-clássica (Silva, Ribeiro, et al, 1999: p.50-53).

Nesta conferência iremos percorrer vários produtores de documentos de arquivo portugueses, na Época Moderna, que têm em comum a utilização do registo nos seus sistemas de informação.

O conceito de sistema de informação inclui não só a produção documental e os elementos, entidades, meios e procedimentos que permitem a sua gestão (António, Silva 2006:112) mas também os fluxos de informação, os agentes e as relações com outros sistemas produtores (Silva, 2006:162).

A utilização do conceito de sistema de informação arquivística é hoje consensual, embora o conteúdo do mesmo assuma diferentes significados, visíveis também no enfoque dado ao seu estudo. O termo sistema de informação arquivística tanto se aplica ao conjunto de documentos resultantes das actividades de uma pessoa singular ou colectiva (Ribeiro, 2009:15), como se refere às funções de um arquivo enquanto serviço (Silva, 2006:137).

Vários dos fundos produzidos por instituições da Época Moderna, quer pretéritos (caso de instituições extintas) quer ainda activos (câmaras municipais, misericórdias) chegaram até aos nossos dias fragmentados. A sua história administrativa inclui quer inimigos naturais e imprevisíveis, como sismos, maremotos, incêndios ou inundações, quer aqueles potenciados pela incúria ou desinteresse dos homens, a fúria dos insectos bibliófagos, os fungos e a humidade. Também a acção humana directa, como o roubo, a destruição intencional, por motivos mais ou menos obscuros, as revoluções, as mudanças apressadas de instalações, a vontade de reorganizar e seleccionar a informação existente num novo quadro mental são também responsáveis por crimes quase perfeitos.

Quase perfeitos e não perfeitos, pois felizmente conseguimos seguir o fio de Ariadne e reencontrar a pista. Dado o contexto jurídico e administrativo português no período moderno, é possível reconstituir arquivos pretéritos e fragmentados através das relações hierárquicas, cronológicas, familiares e associativas estabelecidas com os produtores de informação arquivística que se encontram mais íntegros. Por outro lado, os próprios documentos sobreviventes fazem menção a outros hoje desaparecidos.

A única forma de reconstituir arquivos pretéritos quase desaparecidos parece ser a cripto-arquivística, conceito adaptado do conceito de cripto-história de arte de Enrico Castelnuovo e Carlo Ginzburg, e, em Portugal, de Vítor Serrão. A história administrativa e custodial de vários produtores e custodiantes de documentos de arquivo exige uma postura fragmentária, em que é a partir do estudo do fragmento que se desenha a exactidão da obra e dos seus contornos, já que é ele que lhe confere a sua fisionomia absoluta, a sua verdade (Serrão, 2001: 14).

Também a investigação dos sistemas de informação é muitas vezes uma cripto-arquivística: dos documentos produzidos mas que desapareceram; dos documentos que deviam ter sido produzidos mas que não o foram; dos documentos destruídos conscientemente ou por várias sucessões de acasos. Uma cripto-arquivística podia compreender a história custodial dos produtores e custodiantes de documentos de arquivo e quais foram os condicionalismos que explicam o seu estado presente. As relações de poder entre os responsáveis pelo ambiente regulador, os produtores, custodiantes e utilizadores, podem ser determinantes, especialmente a informação arquivística de outros produtores que ainda se conserva.

As unidades de informação consideradas neste estudo são as séries, conjuntos orgânicos de documentos compostos e documentos simples. Armando Malheiro da Silva (2006:160-161) considera a série um “conceito operativo válido na ciência da informação, enquanto uma sequência natural de documentos com características diplomáticas claras e com uma mesma entidade produtora, formando, assim, um tipo específico” (Silva, 2006:160).

A mais valia morfológica

Pedimos esta expressão de empréstimo à obra de Ana Roldão, que a utilizou no seu estudo do sistema de informação da Câmara Municipal de Santarém no período medieval (Roldão, 2011). As unidades de instalação que conhecemos por livros e que são a base dos arquivos modernos possuem uma mais valia morfológica que reside na concatenação de registos sequenciais de actos cuja sequência cronológica lhes confere autenticidade e integridade.

A existência de um livro permitia um registo sequencial, mas também uma reserva de espaço de escrita que permitia a convivência de várias tipologias documentais na mesma unidade de instalação. Os livros de actas, de que deveriam somente constar os registos das reuniões da vereação, chamam-se vereações e contêm também autos de arrematações, entregas de crianças expostas a amas, termos de fiança e corridas aos lobos. Os actos derivam todos da função fundacional dos concelhos, a gestão de um território delimitado e autónomo. No entanto, configuram diferentes actividades que seriam materializadas em diferentes unidades de instalação, mas que fisicamente estão reunidas. Existe assim uma continuidade na gestão arquivística medieval e moderna através do uso sistemático do livro de registo.

A reunião numa mesma unidade de instalação de várias séries pode explicar-se quer pela escassez de recursos das câmaras, que exigiam o aproveitamento máximo do material suporte da escrita, quer porque os seus produtores não estabeleciam uma distinção documental entre as suas várias atribuições². A distinção era feita ao nível mínimo da organização arquivística, pois os documentos simples eram distinguidos pelas designações e pela própria função atribuída ao documento: termo de vereação, termo de arrematação, termo de postura, acórdão, termo de obrigação e sociedade... Desta forma, a razão para a junção na mesma unidade de instalação de diferentes tipologias pode não significar uma ténue distinção de atribuições e funções.

Vejamos mais atentamente o exemplo do Arquivo Municipal de Sines. Os arquivos municipais do período moderno muito devem ao contexto histórico e administrativo em que existiram. A singularidade dos municípios enquanto senhorios territoriais e jurisdicionais durante a Época Moderna, embora a sua legitimidade estivesse adstrita a uma circunscrição geograficamente definida, foi determinante para a constituição e a manutenção dos sistemas de informação.

A maioria dos livros pertencentes ao Arquivo Municipal até à extinção do concelho entre 1855 e 1914 correspondia ao registo de vários actos, com uma matriz comum que se caracterizava pela inscrição de comprovativos de direitos ou privilégios (registo de alvarás, mercês e privilégios...). A série Registo pode incluir documentos variados, entre os quais vereações, arrematações, posturas, sentenças do Desembargo

² Ainda no século XX, nos anos 80, a Assembleia Municipal de Sines utilizava o mesmo livro para registar a correspondência recebida e a correspondência expedida, dividindo o livro ao meio, talvez também pelo seu reduzido volume. Arquivo Municipal de Sines. Assembleia Municipal de Sines, livro de registo de correspondência, n.º 1. Recorde-se que a primeira tomada de posse da Assembleia se deu em 1977.

do Paço ou leis e ordens. Esta não autonomização das séries pode testemunhar a menor especialização administrativa que ainda caracterizava a Câmara Municipal de Sines.

Enquanto série, o *Registo* é das mais comuns nos arquivos municipais, e uma das mais antigas, senão a mais antiga (Ribeiro, 2003: 251). O Registo apresenta uma função primária de controlo, sendo a informação organizada por ordem cronológica de trasladação. A sua função é também secundária, pois também permitia localizar a informação necessária, ainda que a sua fiabilidade e a eficácia pudessem ser postas em causa pela qualidade e quantidade dos dados disponibilizados (Ribeiro, 2003:251).

Apesar de uma aparente indiferenciação tipológica, os actos individuais eram identificados como tais de acordo com a sua função. Um termo de vereação no livro das vereações distingue-se de um termo de fiança, de postura ou de registo de leis e ordens, quer pelo seu título, pelo formulário quer pelos seus intervenientes. Assim, enquanto os termos de vereação eram redigidos quando os oficiais estavam em *corpo de câmara*, os termos de fiança podiam ser exarados na presença somente do escrivão e do juiz de fora ou do juiz vereador mais velho³.

Além destes documentos primários produzidos pela instituição, os livros de vereações, enquanto registo, continham também os traslados das ordens régias, das ordens dos senhorios, enquanto registo de leis e ordens⁴. Eram identificados como treslados e tinham como interveniente único o escrivão. Outro exemplo de singularidade de um sistema de arquivo pré-contemporâneo está no traslado de uma ordem régia seguido de um registo de uma vereação convocada para dar cumprimento à ordem, embora sem um título que a diferencie⁵. No mesmo registo, com a mesma data, estão dois actos. Desta forma, como Ana Roldão notou no arquivo medieval da Câmara Municipal de Évora, no que respeita à terminologia a utilizar na análise, não se justifica a utilização de designações demasiado padronizadas como registo ou cartulário, mas “deverá valorizar-se a análise circunstanciada e, porventura, faseada desses conjuntos documentais, atendendo-se sobretudo a terminologias empíricas porém coevas, como *livros da câmara* ou *livros da cidade*” (Roldão, 2011: 69). No caso do Arquivo Municipal de Sines o termo a utilizar deve ser, por consequência, Vereações.

A designação Actas de Vereação atribuída no século XX identifica o registo das decisões do órgão colegial e da história da reunião. A designação coeva utilizada é termo de vereação. Um termo não pode considerar-se exactamente uma acta, é um documento

³ AMSNS. CMSNS. *Vereações*, liv. 8, fl.41v, 27 de Maio de 1740.

⁴ Por exemplo, AMSNS. CMSNS. *Vereações*, liv. 6, fl.133-133v, 31 de Agosto de 1724.

⁵ AMSNS. CMSNS. *Vereações*, liv. 6, fl.170-171v, 1 de Janeiro de 1727.

“diplomático testemunhal de assentamento. Declaração escrita em processo ou em livro próprio, registando um acto administrativo, contratual, de ajuste ou uma vontade” (Belloto, 2002:88). Já uma acta tem um sentido diferente: é um documento diplomático testemunhal de assentamento. Registo resumido das ocorrências de uma reunião, assembleia ou sessão, assim como das decisões tomadas por seus membros (Belloto, 2002:48). De facto, termo e registo são sinónimos, mas não termo e acta. Já o termo acórdão, também utilizado, evoluiu hoje para um sentido judicial. Heloísa Liberalli Belloto define essa tipologia documental como decisão proferida em grau de recurso por tribunal (Belloto, 2002: 46-47).

A escolha da designação termo pelo escrivão da Câmara de Sines sugere uma realidade muito particular: o livro de registo contém não só o registo das deliberações do órgão colegial, mas também o registo de actos administrativos. Os livros são compostos por registos que decorrem das decisões das vereações, mesmo que não sejam estritamente registos de reuniões. Alguns destes registos relacionam-se com outros na medida em que um é exigido por outro. As eleições dos almotacés, decididas pelo órgão colegial, são registadas nos termos de vereação, e exigiam o juramento dos mesmos oficiais, registados em termos de juramento⁶. Significa isto que decorriam em sessão de câmara. Da mesma forma, da abertura das pautas resultava também um termo de juramento e posse dos vereadores e do juiz ordinário⁷. Estes termos têm um carácter administrativo, resultam de um acto exigido pelo ambiente regulador vigente (*Ordenações Filipinas*, Título 67, parágrafos 6 e 15), aproximando-se o conceito de registo do conceito de processo, enquanto conjunto de documentos produzidos e reunidos com vista ao mesmo fim.

Apesar da natureza híbrida destes registos (registo de uma decisão de um órgão colegial e registo de um acto administrativo), considera-se que a unidade de descrição daqui resultante corresponde a uma série: vereações da Câmara Municipal de Sines. Esta unidade respeita a um período da história da administração local hoje encerrado. O termo vereações foi utilizado pela Câmara Municipal de Sines até à extinção do concelho em 1855: quando foi restaurado o termo utilizado começou a ser actas da Câmara Municipal de Sines⁸. É certo que a data do fim da utilização da vereação enquanto registo híbrido deverá ser verificada através da análise dos registos das

⁶ AMSNS. CMSNS. *Vereações*, liv. 7, fl. 84v-85v, 27 de Setembro de 1737.

⁷ Por exemplo, AMSNS. CMSNS. *Vereações*, liv. 5, fl. 59v-61, 20 de Abril de 1712.

⁸ Ver o primeiro livro de actas da Câmara Municipal de Sines em 1914. AMSNS. CMSNS. Actas da Câmara Municipal de Sines, livro 16, 1914-1923.

decisões dos órgãos colegiais camarários liberais, para verificar se este carácter, desaparecido na legislação liberal⁹, se manteve na prática das administrações da Câmara Municipal de Sines.

Deste ambiente regulador decorre que as deliberações são o resultado do órgão colegial e dos homens bons ou da reunião alargada com os homens da governança. Essas deliberações, ou acórdãos, resultam do acordo acerca da acção a tomar em relação a um determinado assunto, sendo registados em livro próprio, o livro da vereação. Daqui decorrem duas unidades de informação diferentes, mas reunidas na mesma unidade de instalação. A primeira será o *livro da Vereação*, onde se podiam encontrar a narrativa das reuniões estritas e a das reuniões alargadas, da qual constavam as deliberações. A segunda é o *livro dos acordos* (acórdãos), onde são registadas as deliberações saídas das reuniões, por ordem cronológica. No caso de Sines apenas se conhecem os livros de vereações e desconhece-se se foram produzidos livros de registo exclusivos para os acórdãos. O livro de vereações reúne o registo cronológico das deliberações, mas também a história de cada reunião, nomeadamente as intervenções¹⁰ e os eventos¹¹. É mais provável que ambas as tipologias documentais tenham sido registadas na mesma unidade física e intelectual, formando a série acórdãos/actas, como sucedeu na extinta Câmara Municipal da Ribaldeira (António e Silva, 2006:78) e na Câmara Municipal de Torres Vedras (Veiga e Silva, 2003). No entanto, nestes municípios, o uso da terminologia acórdão e acta não é simultâneo.

Existem séries materialmente descontinuadas, não apenas porque presentes em vários livros, mas porque no mesmo livro poderiam conviver documentos derivados de funções diferentes. O Arquivo Municipal de Sines da Época Moderna, que chegou até nós, é maioritariamente constituído por livros e não por documentos avulsos. Esta “mais-valia morfológica”, como notou Ana Roldão no Arquivo Municipal de Évora (2011:66), tinha vantagem em relação à conservação primitiva de actos avulsos, frequentemente perdidos (Patrício, 2018).

⁹ Os códigos administrativos de 1836, 1842, 1878, 1886 e 1896 fixam o termo acta enquanto registo do que foi acordado nas reuniões de Câmara (desde o Código de 1836, no artigo 202.º). Prevêem o registo das actas em livro próprio, sendo registo assinado por todos os vereadores presentes (desde o Código de 1842, artigo 98.º). As actas têm valor probatório (desde o código de 1878, no artigo 38.º), e as decisões são válidas somente se existirem actas comprovativas (desde 1886, artigo 33.º). O Código Administrativo de 1896 é o corolário desta evolução e repete quase *ipsis verbis* o código anterior, com uma excepção importante: torna as actas públicas através da emissão de certidões de teor, emitidas no prazo de oito dias, a pedido dos interessados e pela autoridade pública.

¹⁰ Por exemplo, AMSNS. CMSNS. *Vereações*, liv. 1, fl. 28-28v, 16 de Julho de 1667.

¹¹ Por exemplo, AMSNS. CMSNS. *Vereações*, liv. 10, fl. 285v-286, 10 de Março de 1787.

Arquivo património

Os arquivos foram considerados parte do património do seu produtor e, desse ponto de vista, o seu conteúdo foi objecto de inventário em várias instituições. Os espaços de arquivo, no período medieval, pelo facto de alguns textos escritos serem raros ou especialmente relevantes, eram designados por tesouro, independentemente do carácter arquivístico ou bibliográfico do seu conteúdo. Conservava-se assim o antigo sentido de santuário e tesouro que encontramos na antiguidade clássica atribuído ao espaço onde eram recolhidos documentos com valor de prova ou memória (Silva, 2016). Do termo grego *archeion* derivou mesmo, por herança latina, o termo arquivo.

A ideia do arquivo como espaço valioso e sagrado era tão forte que o Arquivo Municipal do Porto, por exemplo, era designado em 1319 como tesouro pela mesma razão (Silva, Ribeiro, et al, 1999: 58).

O segundo mais antigo inventário português de documentos de arquivo municipais, o do Arquivo Municipal de Elvas, realizado entre 1432 e 1435 (Ribeiro, 2003: 252), teve como objectivo fazer prova da entrega do arquivo ao novo escrivão que entrava em funções. Foi registado no livro de receita e despesa, considerado como um bem municipal fundamental para a continuidade das actividades do seu produtor.

Da mesma forma, o instrumento de descrição documental mais antigo do concelho de Sines é também um inventário dos bens da Junta da Paróquia de Sines, de 1887. O inventário, registado no Livro de Inventários da Junta da Paróquia, inclui não só os documentos de arquivo, mas também as peças de mobiliário e as alfaias religiosas¹². O arquivo da Junta da Paróquia encontrava-se num armário com dois corpos. Continha os livros das actas de sessões (actas, não acórdãos ou termos de vereação), os livros de inventário dos bens da paróquia, os livros das contas de responsabilidade do tesoureiro, diários da receita e da despesa, livros das dívidas activas e passivas, as posturas e o recenseamento das crianças em idade escolar. Deste conjunto, não chegaram aos dias de hoje livros das dívidas activas e passivas nem as posturas. Os documentos compostos das contas de gerência e das escrituras, descritos no inventário como Diversos cadernos e papeis conservaram-se, embora não saibamos se na sua totalidade. Apenas os documentos cuja unidade de instalação era o livro foram

¹² AMSNS. JFSNS. *Livro dos Inventários da Paróquia da Vila de Sines*, livro 3, fl. 3v, 26 de Janeiro de 1887.

descritos em pormenor, em consonância com o Código Administrativo de 1886. É este o primeiro diploma legal a referir-se ao arquivo da Junta. No artigo 209, alínea 4 do Código essa responsabilidade era imputada ao vogal secretário. Uma formulação idêntica pode ser encontrada no Código Administrativo de 1894, segundo o qual o secretário devia conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, na casa das sessões, quando para isso tenha as condições próprias, todos os livros e documentos que constituam o arquivo da corporação (Código Administrativo de 1894, artigo 184, alínea 2).

Mas o mais antigo identificado por Fernanda Ribeiro pertence ao arquivo da Câmara Municipal de Évora, e foi elaborado em 1392 (Ribeiro, 2003:251-252). O documento fazia

“aventairo de todallas escrituras e privilegios e posições e outras cousas que o concelho da dita cidade avia e ha por se nom emalhearen nem mudarem e pera o concelho saber quaes e que iandas erom” (ibidem, p.252). A lista dos 114 documentos servia como salvaguarda das provas e garantias dos direitos do concelho. Também este documento permite verificar a permanência do registo, no qual oito descrições correspondem a livros ou cadernos (documentos compostos), sendo que as restantes dizem respeito a documentos simples.

Contudo, nem todos os conjuntos documentais podem ser considerados arquivos de facto, o que pressupõe alguma organização e ordem. Este seria o caso de um arquivo como o de Évora, que desde o século XIV dispunha de um inventário. Constituiriam antes um arquivo-tesouro, nas palavras de Ana Roldão (Roldão, 2011:61).

A permanência do registo ou como as relações entre sistemas de informação pode salvar a memória das instituições

Vejamos outro caso concreto. A Santa Casa da Misericórdia de Sines foi fundada ainda na primeira metade do século XVI, o que a torna uma das mais antigas do país, embora não seja possível indicar com certeza a data da sua fundação. O arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Sines, depositado no Arquivo Municipal de Sines, resume-se a uma caixa, com documentação relativa ao século XIX e até 1974. A instituição mantém um arquivo corrente desde os anos 80 do século XX e livros de actas do século XX.

A escassez e a pobreza do seu arquivo, dividido entre duas entidades custodiantes e respeitante somente aos séculos XIX e XX obrigou à consulta de outros

sistemas de informação que se relacionaram com o produtor. Assim a história da instituição só pôde ser reconstituída através do recurso a outros arquivos: Arquivo Municipal de Sines (fundos da Câmara Municipal de Sines, Junta de Freguesia de Sines, Administração do Concelho de Sines), Arquivo Municipal de Santiago do Cacém (fundo da Câmara Municipal e da Administração do Concelho), Arquivo Nacional da Torre do Tombo (fundos do Desembargo do Paço, Registo Geral das Mercês, Governo Civil de Lisboa), Arquivo Distrital de Setúbal (fundo do Cartório Notarial de Sines e o fundo da Paróquia de Sines, nomeadamente o registo de óbitos).

Apesar deste amplo recurso a outros acervos, a informação do sistema existente foi dificilmente recuperada. O que pôde ser recuperado resultou da informação que o produtor prestou a outras instituições com as quais manteve relações hierárquicas (por exemplo, o Desembargo do Paço), associativas (com outras confrarias congéneres como a de Lisboa) ou cronológicas (Câmara Municipal de Sines). Foi possível conhecer os serviços prestados pela Misericórdia de Sines na Época Moderna, nomeadamente o rol da Misericórdia, a assistência aos militares e aos presos pobres. Foi também possível caracterizar a propriedade da irmandade, assim como os conflitos entre irmãos e entre outras autoridades, especialmente a partir do arquivo da Câmara Municipal de Sines.

Em relação ao sistema de informação, apenas foi possível vislumbrar algumas características partilhadas com outros arquivos pretéritos, como o da Câmara Municipal de Sines na Época Moderna. São exemplos a utilização do livro de registo para a inscrição de actos ou factos, nomeadamente o registo da eleição da mesa e do definitório, o registo das deliberações dos órgãos colegiais, assim como as receitas obtidas e as despesas feitas e o registo dos aforamentos.

Também o arquivo da Mesa da Consciência e Ordens, estudado por Nélson Vaquinhas, foi reconstituído a partir de fragmentos (Vaquinhas, 2012). O fundo original sofreu as consequências do terramoto de 1755, de que resultou “o desaparecimento de uma parte do acervo da Mesa da Consciência e Ordens, as séries incompletas e a dispersão de documentos”. Nestes casos é especialmente relevante considerar o resultado da produção administrativa, o arquivo, como um sistema que se relaciona com outros, e do qual podemos encontrar vestígios das trocas de informação nos arquivos remanescentes.

As relações com o Rei o Santo Officio, o Conselho da Fazenda, o Desembargo do Paço, a Santa Sé, entre outras, instituições, tornaram-se fundamentais para a reconstituição do circuito. Nelson Vaquinhas exemplifica com os processos de

habilitação das ordens militares, que exigiam consultas às câmaras eclesiásticas e ao Tribunal do Santo Ofício.

“A informação constituía a base do processo de tomada de decisão” (Vaquinhas, 2018:434). Essa informação materializou-se em documentos compostos, os processos, que se dividem em operações elementares concatenadas com o objectivo de obter um resultado, um produto ou serviço no exercício de uma função. No caso da Mesa da Consciência e Ordens a informação necessária a uma decisão régia. O processo é a unidade de informação basilar neste sistema de informação, embora existam também unidades baseadas no registo (Vaquinhas, 2018: 440).

Existem tipologias documentais comuns a dois sistemas tão distintos, a Câmara Municipal de Sines e a Mesa de Consciência e Ordens (Vaquinhas, 2018: 315-334): termo de juramento, termo de encerramento, certidão). A tipologia documental é um conjunto de elementos físicos e intelectuais que distinguem as unidades documentais de acordo com as funções a que se destinam. As séries podem conter várias tipologias documentais

A organização da informação de forma processual tem antecedentes medievais, nomeadamente no âmbito da administração da justiça. No caso espanhol, a partir dos reis católicos, os vários actos começaram a ser distinguidos, materializando-se em documentos com tipologias específicas, “relacionadas com un determinado assunto, consulta o petición, cosidos formando cuadernos o cuadernillos” (Garcia Ruiperez, 2007: 52). De forma a uniformizar as tramitações, começaram a surgir disposições para regular a tramitação. Segundo o autor, o processo começou assim a ganhar terreno ao documento como “peça isolada”. Mesmo que não existisse ainda separação entre os poderes executivo, legislativo e judicial, o procedimento administrativo e o procedimento judicial eram distintos e resultavam em documentos diferentes.

Autores como Blouin e Rosenberg, por seu turno, relacionam a mudança do documento simples para o processo com o processo histórico da transformação das nações europeias em impérios transcontinentais, em que novas formas de administração e de processos burocráticos eram imprescindíveis para o processo de tomada de decisão e a sua execução, resultando em documentos complexos e sequenciais (2011: 19). A autenticidade dos documentos passa a depender do seu contexto de produção: a importância do produtor na estrutura administrativa, o processo ou evento a que está relacionado e a sua relação com outros documentos da mesma natureza. Os documentos são arquivados de forma agregada, de acordo com a

actividade que lhes deu origem. Nessa agregação poderiam encontrar-se documentos descritivos, prescritivos ou consultivos, em vários formatos e suportes. Nasce assim o processo, cujo controlo arquivístico passou a ser assegurado pela identificação de cada agregação com o processo burocrático que lhe deu origem. Esta identificação, ou registo, tornou-se ela própria garantia de autenticidade, pois provava a pertença do conjunto documental ao seu produtor (Blouin e Rosenberg, 2011:19).

Veja-se ainda o arquivo do Tribunal do Santo Ofício, um tribunal simultaneamente régio e eclesiástico (Bethencourt,1997:148). Se a maior parte da sua massa documental é constituída pelos processos individuais dos réus, dispunha também dos registos essenciais ao funcionamento de uma instituição complexa, dispersa pelo Reino e em Goa. Assim, também encontramos, no coração do sistema que é a informação produzida pelo Conselho Geral do Santo Ofício (1569-1821), Acórdãos e Resoluções, Correspondência Recebida e Expedida, ou Bulas, sob a forma de livros de registo¹³. Mesmo actos que decorriam directamente das suas funções, como a realização de autos da fé, eram materializados nos livros de registo dos autos dos réus¹⁴.

Terminamos com o arquivo do Desembargo do Paço. Mesmo antes da teorização e aplicação do conceito de sistema de arquivo, José Subtil, no seu estudo sobre o Desembargo do Paço (1996), apostou já numa visão sistémica para compreender o contexto da criação do arquivo da instituição em relação com os contextos históricos em que actuou.

A produção documental mais volumosa do produtor e aquela que é consequência da sua missão está plasmada nos processos, documentos compostos: despacho da matéria de "graça"; a administração da justiça; a resolução de conflitos de jurisdição entre tribunais superiores. O registo neste sistema tinha a função de controlo da informação produzida, recebida e expedida, mas constituía-se em unidades autónomas, num contexto de especialização administrativa distinto dos sistemas de produtores com alcance geográfico circunscrito ou alcance jurisdicional mais heterogéneo, como é o caso das câmaras municipais.

¹³ Descrição arquivística online da série Acórdãos e Resoluções, com seis livros(<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2318750>); da correspondência recebida, com 37 livros (<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2318790>); correspondência expedida, no total de 24 livros (<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2318784>) e as bulas, estas registadas em 3 livros. A descrição do fundo do Tribunal do Santo Ofício encontra-se na base de dados do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, disponível em < <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2299703>).

¹⁴ Por exemplo, em Coimbra. Descrição disponível na base de dados do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, acessível em < <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2349551> >.

Daqui decorre que podemos encontrar séries transversais a vários produtores do período moderno, que consistem na função fundamental de documentar actos e factos como valor de prova e memória futura, independentemente da missão e funções específicas de cada um:

- Registo de propriedade: tombos, inventários
- Registo de direitos: forais, constituições, regimentos, leis e ordens, compromissos, cartulários
- Registo de deliberações: vereações, acórdãos, despachos;
- Registo de trocas de informação com outras entidades: copiadores de correspondência expedida, registo de correspondência recebida
- Registo de provimentos dos titulares de cargos ou funções: nomeação e provimento de oficiais, cartulários; leis e ordens.

A reunião, numa mesma unidade de instalação, de unidades de informação diferentes encontra o seu epítome nos cartulários medievais:

(...) recolha de cópias de documentos, estabelecida por uma entidade, singular ou colectiva, que faz transcrever integralmente ou apenas em extractos, títulos relativos bens e direitos, assim como documentos relacionados com a sua própria história ou com a administração dos referidos bens.

(CARCÉL ORTI,1994)

Tal como a Bíblia encerra em si uma biblioteca constituída por textos sapienciais, poesia, romance, também o cartulário é em si um arquivo, ao conter actos jurídicos com objectos diferentes (bulas, cartas régias, sentenças).

Conclusões

O registo é a utilização da escrita para a gestão quotidiana e a preservação da memória. A fragmentação dos sistemas é resultado das vicissitudes da história local, nacional e do próprio acaso.

O acto administrativo e o acto escrito nem sempre foram simultâneos, e vários actos administrativos tiveram lugar de forma oral, sem qualquer materialização escrita. Essa materialização, quando ocorreu, assumiu o formato do registo, unindo na mesma unidade de instalação vários actos, sendo que nem sempre há identidade entre a unidade de instalação e a unidade de informação.

A informação que persistiu foi aquela que foi inscrita num suporte duradouro e aquela que sobreviveu a actos de avaliação conscientes e a destruições resultantes do acaso. A perda da informação no produtor é parcialmente compensada pelo recurso a sistemas de informação coevos que mantiveram relações associativas, hierárquicas ou cronológicas com o mesmo.

Os sistemas de informação modernos baseiam-se no registo dos actos e caracterizam-se por uma fraca especialização administrativa. Uma das rupturas ocorreu com o advento do Liberalismo, pela extinção das instituições do Antigo Regime, o princípio da divisão dos poderes e a perda da função judicial das câmaras municipais. Uma nova complexidade administrativa significou a identidade entre a unidade de instalação e a agregação. O segundo momento de ruptura para os sistemas de informação de alguns dos municípios foi a extinção do concelho, encerrando assim a sua produção de informação, e agregação de sistemas fechados.

Apesar de uma aparente indiferenciação tipológica, os actos individuais eram identificados como tais de acordo com a sua função. A maioria dos livros remanescentes correspondia ao registo de vários actos. A série Registo pode incluir documentos variados: vereações, arrematações, posturas. Esta não autonomização das séries pode demonstrar a fraca especialização administrativa de alguns dos produtores.

O que foi conservado manteve o formato do registo, unindo na mesma unidade de instalação vários actos, mas a produção do período liberal já se distinguiu pela identidade entre unidade de instalação e agregação. Os actos informacionais materializados em documentos avulsos subsistiram em pouca quantidade, e sobreviveram os que tomaram a forma de registo ou de documento composto. Sobreviveram aqueles documentos contextualizados, em toda a sua materialidade, reunidos em agregações, qualquer que seja a sua forma.

REFERÊNCIAS/REFERENCES

AMARAL, Diogo Freitas do- *Curso de Direito Administrativo*, vol. I. 3ª edição. Coimbra: Edições Almedina, 2009.

BELLOTO, Heloísa Liberali - *Como Fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002.

BETHENCOURT, Francisco- Os equilíbrios sociais do poder. In Magalhães, Joaquim Romero (coord.). *História de Portugal. No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

BLOUIN, Francis X; ROSENBERG, William G. - *Processing the past: contesting authority in History and the Archives*. New York: Oxford, 2011.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - ISAAR (CPF): *Norma Internacional de Registo de Autoridade Arquivística para Pessoas Colectivas, Pessoas Singulares e Famílias: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Canberra, Austrália, 27-30 de Outubro e 2003*. [em linha]; trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo do IAN/TT. 2ª Ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004. [consultado em 2006-08-26]. Disponível em WWW: <URL: [http://dgarq.gov.pt/files/2008/10/isaar.pdf](http://http://http://dgarq.gov.pt/files/2008/10/isaar.pdf) >.

CUNHA, Maria Cristina Almeida e - Um Cartulário Bracarense do Século XIV: o “Livro das Cadeias”. *Revista da Faculdade de Letras - HISTÓRIA* - Porto, III Série, vol. 11, - 2010, pp. 277-292.

GARCIA RUIPÉREZ, Mariano - *Tipologia. Series Documentales. Cuadros de clasificación. Cuestiones Metodológicas y Prácticas*. Las Palmas de Gran Canaria: Anroart Ediciones, 2007.

HENRIQUES, Maria de Lurdes (coordenação) - *Olhares Cruzados entre arquivistas e historiadores: mesas-redondas na Torre do Tombo*. 1ª Edição. [Lisboa]: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004.

PATRÍCIO, Sandra - *Santa Casa da Misericórdia de Sines: 500 anos da história de uma instituição*. Sines: Santa Casa da Misericórdia de Sines, 2016.

PATRÍCIO, Sandra - Seguir o fio de Ariadne: reconstituição de sistemas de informação pretéritos. *Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*. Jan-Jun2016, 1, p..187-191.

PATRÍCIO, Sandra - *Sistemas de informação das administrações civis no concelho de Sines: 1655-1855*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2018. Dois volumes. Tese de doutoramento em História não publicada, orientada por Carlos Guardado da Silva e Maria de Fátima Reis.

PENTEADO, Pedro (coord); LOURENÇO, Alexandra - *Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística (ASIA): documento metodológico [documento electrónico]*. Lisboa: Direcção Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas, 2016. Disponível em <http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2016/03/ASIA_Doc-metodologico2016-03-10.pdf>.

REIS, Maria de Fátima - *Santarém no Tempo de D. João V: administração, sociedade e cultura*. Lisboa: Edições Colibri, 2005.

RIBEIRO, Ana Margarida Pereira - *Análise de um Sistema de Informação: A Câmara Municipal de Vila Nova de Ourém (do Liberalismo à Primeira República)*. Porto: Faculdade de Letras, 2009. Relatório do Estágio Curricular do Mestrado em História e Património da Faculdade de Letras da Universidade do Porto - 2008/2009.

RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. 2 Volumes.

RODRIGUES, Martinho Vicente - *A Vila de Santarém (1640-1706): instituições e administração local*. Santarém: Câmara Municipal de Santarém, 2004.

ROLDÃO, Ana - *Escrita e Poderes Urbanos nos concelhos de Coimbra, Santarém e Lisboa (1179-1325)*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2006. Dissertação de mestrado em

Paleografia e Diplomática não publicada, orientação do Prof. Doutora Maria Helena da Cruz Coelho e do Prof. Doutor Bernardo de Sá Nogueira.

ROLDÃO, Ana - *A memória da cidade. Administração urbana e práticas de escrita em Évora (1415-1536)*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2011. 250 p. Dissertação de doutoramento em História não publicada, orientada pelos Professores Doutores Maria Helena da Cruz Coelho e Luís Filipe Sousa Barreto.

SERRÃO, Vítor - *A Cripto-História de Arte: análise de obras de arte inexistentes*. 1ª edição. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

SILVA, Armando Malheiro da; Ribeiro, Fernanda; Ramos, Júlio; Real, Manuel Luís - *Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação*. Porto: Edições Afrontamento, 1999.

SILVA, Armando Malheiro da & Ribeiro, Fernanda - A avaliação em arquivística: reformulação teórico-prática de uma operação metodológica. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa: Gabinete de Estudos A&B, 2000.5. P. 57-113.

SILVA, Armando Malheiro- *A informação: da compreensão do fenómeno e construção do objecto científico*. Porto: CETAC, & Edições Afrontamento, 2006.

SILVA, Carlos Guardado - O Conceito de 'arquivo' revisitado: com e sem adjectivação. Comunicação apresentada nas primeiras Jornadas Archyvos Fora da Caixa, Coimbra, 2016.

SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes - *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. 1ª edição. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.

VAQUINHAS, Nelson - Sistemas de Informação Pretéritos: o caso da Mesa da Consciência e Ordens. *Actas do Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 11, Lisboa, Integração, acesso e valor social*. Lisboa: Associação Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2012.

VAQUINHAS, Néelson - *“A Mesa da Consciência e Ordens tenha assim entendido”*: os sistemas de informação das Ordens Militares no século XVIII. Évora: Universidade de Évora, 2018. Tese de doutoramento para obtenção do Grau de Doutor em Ciências da Informação e da Documentação não publicada, orientada por Fernanda Olival e Carlos Guardado da Silva.

VEIGA, Carlos Margaça & Silva, Carlos Guardado da - *O Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras: 1596-1599*. Torres Vedras: Câmara Municipal de Torres Vedras, 2003.

RODRIGUES, Martinho Vicente - *A Vila de Santarém (1640-1706): instituições e administração local*. Santarém: Câmara Municipal de Santarém, 2004.

Vocabulaire international de la Diplomatie (ed. María Milagros Cárcel Ortí).

Valencia: Conselleria de Cultura / Universitat de València, 1994.